

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070901286201841. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar (equipo para bomba de infusão). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/03/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario, - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00088-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00088-2019). Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUSTAVO AQUINO JORDAO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/03/2019) 153054-15226-2019NE800115

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070901633201881. Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Proteção e Segurança (Óculos de segurança e outros). Conforme exigências, condições e quantidades do edital da licitação e seus anexos. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 08/03/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545, Setor Leste Universitario - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00069-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00069-2019). Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/03/2019) 153054-15226-2019NE800115

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 160/2019. Proc.: 23070.000639/2019-85. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: Equineservice UFG - A Equideocultura ao Alcance de Todos. Vigência: 28/02/2019 a 05/12/2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**EXTRATO DE ACORDO**

Processo nº 23088.011804/2018-54 - Acordo de Mobilidade Acadêmica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a SORBONNE UNIVERSITÉ, França. Objeto: "Estabelecer um programa de mobilidade acadêmica entre as duas instituições". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 22 de janeiro de 2019.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 23088.023471/2018-14 - Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a e\_CAMPUS UNIVERSITÁ, Itália. Objeto: "Estabelecer condições favoráveis para a criação de oportunidades de networking, realização de projetos conjuntos e atividades de mobilidade acadêmica". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15 de janeiro de 2019.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 23088.016536/2018-67 - Acordo de Cooperação entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a LA UNIVERSIDAD INDUSTRIAL DE SANTANDER, Colômbia. Objeto: "Estabelecer condições favoráveis para a criação de oportunidades de networking, realização de projetos conjuntos e atividades de mobilidade acadêmica". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e do que consta do processo nº 23090.007669/2018-01, resolve aplicar à empresa COMERCIAL MANCHESTER LTDA-ME, CNPJ nº 18.440.367/0001-91, as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e art. 28, do Decreto nº 5.450/05, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 14 (quatorze) meses.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**AVISO DE PENALIDADE**

O Pró-Reitor de Planejamento e Gestão da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e do que consta do processo nº 23090.008149/2018-16, resolve aplicar à empresa CAMP LAB 2005 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 07.253.912/0001-14, as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e art. 28, do Decreto nº 5.450/05, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Atas Complementares de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019. Processo nº 23090.039291/2018-05. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de proteção e segurança I, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 26/02/2019 a 26/02/2020. Data de Assinatura: 26/02/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR com o seguinte: Ata 14 - 09.487.624/0001-50 - M.A. WORK EIRELI, por Marcos Paulo Rodrigues da Costa, Item/Valor Unitário em reais: 12/59,00; Ata 15 - 16.617.470/0001-39 - COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA, por Gustavo de Oliveira Moreira, Item/Valor Unitário em reais: 60/11,00; Ata 16 - 18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, por Cleiton Cesar Longo, Item/Valor Unitário em reais: 55/5,88; Ata 17 - 18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, por Marcio Gambin, Item/Valor Unitário em reais: 41/16,10; 49/2,00; 50/2,00; Ata 18 -

20.596.450/0001-04 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, por Priscila Papale Massote, Item/Valor Unitário em reais: 2/11,80; 64/9,87; Ata 19 - 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, por Adriana Fátima Guraliski, Item/Valor Unitário em reais: 31/29,63; Ata 20 - 22.966.860/0001-17 - L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, por Lucas Alfredo Theodoro, Item/Valor Unitário em reais: 1/11,50; 3/11,00; 4/11,00; 69/18,00; 70/16,00; Ata 21 - 24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, por Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani Item/Valor Unitário em reais: 21/14,92; 59/10,70; Ata 22 - 28.841.368/0001-00 - TATIANA PRISCILA DA CONCEICAO SOUZA 01959737201, por Gleiton Cesar Bertucci, Item/Valor Unitário em reais: 33/16,92. Vigência: de 07/03/2019 a 07/03/2020. Data de Assinatura: 07/03/2019. Ata 23 - 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI, por Rosilene Tonatto Spazzini, Item/Valor Unitário em reais: 18/42,00.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**  
**DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 156 - Unidade: Escola de Ciência da Informação  
Departamento: Organização e Tratamento da Informação  
Área de Conhecimento: Biblioteconomia/Fontes de Informação  
Edital nº: 40, de 11/01/2019, publicado no DOU em 17/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Rosana Matos da Silva Trivelato  
2º lugar: Andreza Gonçalves Barbosa  
3º lugar: Silvana Aparecida Silva dos Santos  
Data de Homologação Interna: 21/02/2019  
Nº 157 - Unidade: Escola de Ciência da Informação  
Departamento: Organização e Tratamento da Informação  
Área de Conhecimento: Museologia  
Edital nº: 39 de 11/01/2019, publicado no DOU em 17/01/2019  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Felipe Eleutério Hoffman  
2º lugar: Paola Andreza Bessa Cunha  
Data de Homologação Interna: 21/02/2019  
158 - Unidade: Faculdade de Educação  
Departamento: Ciências Aplicadas à Educação  
Área de Conhecimento: Metodologia de Pesquisa em Educação  
Edital nº: 674 de 11/12/2018, publicado no DOU em 14/12/2018  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Daniel Santos Braga  
2º lugar: Cibele Noronha de Carvalho  
Data de Homologação Interna: 11/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Veterinária. DEPARTAMENTO: Zootecnia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Caprinocultura e Ovinocultura. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Curriculum Vitae" e prova didática com arguição. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3 Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.





5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.vet.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 159 - Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Sanitária e Ambiental  
Área de Conhecimento: Biologia Sanitária e Ambiental  
Edital: nº 503, de 19/09/2018, publicado no DOU de 24/09/2018, retificado pelo Edital nº 538, de 09/10/2018, publicado no DOU de 11/10/2018  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva  
Classificação:

1º lugar: Maria Clara Vieira Starling  
2º lugar: Raquel Sampaio Jacob  
3º lugar: Lineker Max Goulart Coelho  
4º lugar: Beatriz Gasparini Reis  
Data de Homologação Interna: 21/02/2019

Nº 160 - Unidade: Escola de Engenharia  
Departamento: Engenharia Sanitária e Ambiental  
Área de Conhecimento: Química Sanitária e Ambiental  
Edital: nº 502, de 19/09/2018, publicado no DOU de 24/09/2018, retificado pelo Edital nº 537, de 09/10/2018, publicado no DOU de 11/10/2018  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva  
Classificação:

1º lugar: Thiago de Alencar Neves  
Data de Homologação Interna: 21/02/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

#### EDITAL Nº 161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DA ESCOLA DE BELAS ARTES. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, disponibilizado no endereço eletrônico [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/).

##### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO

1.1. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, de que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Teoria Contemporânea da Memória Social e Preservação de Bens e Práticas Culturais
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação exigida	Doutorado em Preservação de Bens Culturais ou Patrimônio Cultural ou Artes ou Filosofia ou Arqueologia ou Antropologia ou áreas afins
Perfil do candidato	Docente ou pesquisador com perfil inovador e experiência acadêmico-científica de destaque na sua área de atuação. Docente ou pesquisador que demonstre capacidade de refletir de maneira interdisciplinar sobre os temas da Teoria Contemporânea da Memória Social e da Preservação de Bens e Práticas Culturais. Deve possuir experiência acadêmica e/ou de pesquisa na área do concurso, comprovada através de produção científica e/ou acadêmica relevantes; demonstrar potencial para desenvolver temas inovadores e de interesse para comunidade acadêmica internacional; e possuir capacidade de liderança e agregação, pensamento autônomo e crítico. Deverá ter fluência em português e inglês ou espanhol e inglês ou português e espanhol.
Inscrições	Tipo Por meio eletrônico, conforme estabelecido no Edital de Condições Gerais.

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.  
DEPARTAMENTO: Fisioterapia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisioterapia Respiratória nos três níveis de atenção à saúde. TITULAÇÃO: Bacharelado em Fisioterapia com Doutorado na área de Saúde ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: ate 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

